

REGISTRO GERAL

MATRICULA

134.919

FICHA

01,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

19 de julho de 1985

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

IMÓVEL

Rua Comendador Pinto nº 455 - Casa II prédio e respectivo terreno. Freguesia de Jacarepagua. Inscrição no FRE nº 0416595 CL nº 01778.

CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede: 3,20m de frente, medidos numa parede no alinhamento da área de servidão; direita com 9,80m medidos ao longo de 2 segmentos retilíneos contados a partir da frente para os fundos, como segue: A) 1,80m medidos numa parede e confrontando com a área de servidão da vila; b) 7,60m medidos numa parede de meação confrontando com a casa I; esquerda 9,80m medido numa parede de meação confrontando com a casa III, fundos 3,20m medidos ao longo de um muro e parede de propriedade do terreno vistoriado, confrontando com a casa II da rua Comendador Pinto 477, -- possuindo a forma de um retângulo. A servidão da vila mede de frente 2,00m no alinhamento da rua, lado ímpar; direita 74,77m medidos ao longo de 5 segmentos retilíneos em linha quebrada a partir da frente para os fundos como sêgue: 1) 15,05m medidos num muro de propriedade do terreno vistoriado e confrontando com o prédio e terreno a rua Comendador Pinto nº 451. Este segmento é praticamente perpendicular ao eixo da rua. Ao fim dele e apresentando uma inclinação bem pronunciada, 2) 10,10m medidos na frente (parte) da casa I. Ao fim deste segmento e formando com ele um ângulo maior de 90º graus encontramos, - 3) 7,20m medidos na linha da frente da casa I. Este segmento é praticamente perpendicular ao eixo da rua. Ao fim dele e formando com ele um ângulo de 90º graus no sentido da direita para a esquerda, encontramos, 4) 1,80m medidos no lado direito (parte) da casa II. Este segmento paralelo ao eixo da rua. Ao fim dele e formando com ele um ângulo de 90º graus, no sentido da frente para os fundos, encontramos, 5) 40,62m medidos na linha de frente das casas II, III, IV, V, VI, - VII e VIII, todas da mesma vila. Segmento perpendicular ao eixo da rua; Esquerda 71,15m medidos ao longo de 3 segmentos retilíneos em linha quebrada contados a partir da frente para os fundos como segue: 1) 22,70m medidos no muro de propriedade do terreno vistoriado. Seg-

segue no verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00134919



AAA 6504672

REGISTRO GERAL

MATRICULA

134.919

FICHA

01
VERSO

Segmento inclinado em relação ao eixo da rua. Ao fim dele encontramos, 2) 11,00m medidos num muro de propriedade do terreno vistoriado, em um trecho em curva; 3) 37,45m medidos num muro de propriedade do terreno vistoriado. Tanto este como os dois segmentos anteriores em que constituem o lado esquerdo da área de servidão da vila, têm um confrontante comum, prédio e terreno da rua Comendador Pinto nº 469; Fundos, -- 2,45m medidos em linha aberta entre dois muros e confrontando com o prédio e terreno da rua Comendador Pinto nº 469. PROPRIETÁRIOS: WALDEMAR DE ALMEIDA CARVALHAL, brasileiro, funcionário público, casado pelo regime da comunhão de bens com Hyeda dos Reis Carvalho, residentes nesta cidade; 2) DIVASILDA DE ALMEIDA CARVALHAL, brasileira, solteira; 3) FELICIDADE CARVALHAL VAN ERP, casada com Jayme Van Erp; 4) LYDIA - CARVALHAL VIEIRA, brasileira, casada com com Hugo Domingues Vieira; e 5) LEONOR CARVALHAL DE BARROS, brasileira, casada com Haroldo Militino da Costa Barros, na proporção de 1/5 para cada um. TITULOS AQUISITIVOS: Lºs 3-DO fls. 14/16/17 nºs 67.191/93/95 e 3-EP fls. 7 e 10 nºs 67.192/4. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1985.-----
Tec. Jud. Judamento de Silvana Helena Barbosa Soares
O OFICIAL

R-01 PARTILHA DE 1/5 DO IMÓVEL: Transmitente: Espólio de HYEDA DOS REIS CARVALHAL, falecida sem testamento e no estado civil de casada pelo regime da comunhão de bens com Waldemar de Almeida Carvalho, que foi o inventariante. Adquirente: WALDEMAR DE ALMEIDA CARVALHAL, brasileiro, - viúvo, servidor público estadual aposentado, residente nesta cidade, CPF 240.009.227/34. Forma do Título: Formal de Partilha da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões, 1º Ofício, de 19.05.70, contendo sentença de 14.05.70. VALOR: Cr\$1.400,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Guia 2.523.017, paga em 29.04.70. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1985.-----
Tec. Jud. Judamento de Silvana Helena Barbosa Soares
O OFICIAL

segue na ficha 2



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C108334

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
CERTIDÃO



REGISTRO GERAL

MATRICULA

134.919

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

continuação da ficha 01

R-02 PARTILHA DE 1/5 DO IMÓVEL: Transmitente: Espólio de WALDEMAR DE ALMEIDA CARVALHAL, falecido sem testamento e no estado civil de viúvo, sen do sua inventariante, a adquirente. Adquirentes: NORMA CARVALHAL CARDOSO, brasileira, professora, Iden. do IFP 04196264-8, CPF 128856067/20, casada pelo regime da comunhão de bens com Luiz de Lima Cardoso, funcionário público, CPF 002400877/04, residentes nesta cidade. Forma do Título: Formal de Partilha da 1ª Vara de Orfãos e Sucessões, 1º Ofício de 28.08.1979, contendo sentença de 21.12.84 e aditamentos de 05.02.85 e de 27.06.85. VALOR Cr\$50.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Guias nºs 2.503.390 e 2.506.119, pagas em 30.05.79 e 31.07.84. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1985.
Tec. Jud. Jumentado Maria Helena Barbra Soares
O OFICIAL

R-03 DOAÇÃO COM TRANSFERENCIA DA NUA PROPRIEDADE DE 1/5 DO IMÓVEL - Pela escritura de 22.12.1977 do 2º Ofício, livro 3025, fls. 90, prenotada em 29.04.1994 às fls. 54v do livro 1-DB sob o nº 568.012, LEONOR CARVALHAL BARROS e seu marido HAROLDO MILITINO DA COSTA BARROS, antes citado, doaram 1/5 do imóvel desta matrícula, cederam e transferiram a nua propriedade a JOSÉ ADOLPHO CARVALHAL VAN ERPS, assistente administrativo, brasileiro, identidade nº 1.454.758-IFP e do CIC nº 067.493.487/34, casado pela comunhão de bens com Luci Pereira - Van Erps, residentes nesta cidade, sendo dado o valor para efeitos fiscais Cr\$10.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 24/85635 em 16.12.1977. Rio de Janeiro, 03 de junho de 1994.
O OFICIAL

R-04 USUFRUTO DE 1/5 DO IMÓVEL - Pelo mesmo título que serviu ao R-03, os doadores, antes citados, reservaram para si o usufruto de 1/5 do imóvel desta matrícula, tendo sido dado o valor de Cr\$10.000,00 para efeitos fiscais. Rio de Janeiro, 03 de junho de 1994.
O OFICIAL

segue no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 6504673

REGISTRO GERAL

MATRICULA

134.919

FICHA

02

VERSO

Av.05 CANCELAMENTO DE USUFRUTO DE 1/5 DO IMÓVEL - Pelo requerimento datado - de 05.02.1994, prenotado em 29.04.1994 sob o nº 568.013 às fls. 54v do livro 1-DB, instruído pelas certidões de óbito de 07.03.1990 da 12ª - Circunscrição e de 26.01.1994 da 11ª Circunscrição, fica cancelado o - R-4, face os falecimentos dos usufrutuários Haroldo Militino da Costa Barros e Leonor Carvalho Barros. Rio de Janeiro, 03 de junho de 1994.

O OFICIAL

Av.06 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no L9 6-BE nº 43.955 fls. 2. Rio de Janeiro, 03 de junho de 1994.-----

O OFICIAL

R.07 PARTILHA DE 1/5: Pelo formal da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões, de 19.02.93, prenotado em 02.12.94, sob o nº 583.693, às fls. 25 do livro 1-DD, extraído dos autos de inventário de HUGO DOMINGUES VIEIRA, falecido em 30.09.77, sem testamento, no estado civil de casado, com tendo sentença de 16.02.93, 1/5 do imóvel foi partilhado a LYDIA CARVALHAL VIEIRA, brasileira, viúva, do lar, identidade do IFP 02337029-9 CPF nº 346.746.407-68, que foi a inventariante e a LYDIUGO CARVALHAL VIEIRA, brasileiro, industriário, casado pelo regime da comunhão de bens em 15.12.62, com HAYDÊ DE PAULA SANTOS VIEIRA, brasileira, professora, identidades do IFP nºs. 01745747-4 e 01530044-5, CPF nºs. - 065.497.647-34 e 376.152.707-15, residentes nesta cidade, na proporção de 1/10 para cada um, pelo valor de Cr\$200.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 564/218.138-8 em 02.02.93. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1995.-----

O OFICIAL

R-08 DOAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA DA NUA PROPRIEDADE DE 1/10 DO IMÓVEL - Pela escritura de 13.03.1995 do 23º Ofício, livro 6119, fls. 98, prenotada em 27.04.1995 às fls. 133 do livro 1-DE sob o nº 594923, LYDIA - CARVALHAL VIEIRA, antes qualificada, doou 1/10 do imóvel desta matrí

segue na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

134.919

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

continuação da ficha 2

cula, cedeu e transferiu a sua propriedade à LYDIUGO CARVALHAL VIEIRA, assistente de administração e sua mulher HAYDE DE PAULA SANTOS - VIEIRA, professora jubilada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, identidades 01745747-4 e 01530044-5 do IFP e do CPF 065.497.647/34 e 376.152.707/15, residentes nesta cidade, sendo dado o valor de R\$2.421,00 para efeitos fiscais. O ITBI foi pago pela guia nº 464/425758-0 em 13/02.1995. Rio de Janeiro, 08 de junho de 1995.

O OFICIAL

R-09 USUFRUTO DE 1/10 DO IMÓVEL - Pelo mesmo título que serviu ao R-08, - LYDIA CARVALHAL VIEIRA, antes qualificada, reservou para si o usufruto vitalício de 1/10 do imóvel desta matrícula, tendo sido dado o valor de R\$1.210,50 para efeitos fiscais. Rio de Janeiro, 08 de junho de 1995.

O OFICIAL

R.10 ADJUDICAÇÃO DE 1/5 DO IMÓVEL: Pela carta de adjudicação de 10.05.95, contendo sentença de 05.04.95, e aditamento de 09.08.95 da 3ª Vara - de Órfãos e Sucessões, prenotada em 26.06.95, sob o nº 600.111, às fls. 21v do livro 1-DE, extraída dos autos de inventário de DIVASILDA DE ALMEIDA CARVALHAL, falecida em 02.08.94, com testamento e no estado civil de solteira, em que foi inventariante o adquirente, o imóvel foi adjudicado a LYDIUGO CARVALHAL VIEIRA e sua mulher HAYDE DE PAULA SANTOS VIEIRA, antes qualificados, pelo valor de R\$295,20. O imposto de transmissão foi pago pela guia 564/305723-0 em 26.06.95. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1995.

O OFICIAL

Av - 11 **CANCELAMENTO:** Pelo requerimento de 28/02/02, prenotado em 28/02/02 - com o nº 865380 à fl. 12 do livro 1-EP, instruído pela certidão de 20/02/01 da 11ª Circunscrição, nº 7240, livro 3-SC-0014, fl. 263, fi - segue no verso -



REGISTRO GERAL

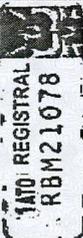
MATRICULA

134919

FICHA

03

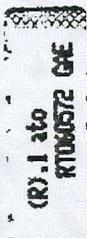
VERSO



ca averbado o **CANCELAMENTO** do registro 9 de **USUFRUTO DE 1/10** do imóvel em virtude de falecimento da usufrutuária **LYDIA CARVALHAL VIEIRA** ocorrido em 06/12/00. Rio de Janeiro, 08 de março de 2002.-----
O Oficial _____

R - 12

PARTILHA: Pela escritura de 15/05/09 do 23º Ofício, livro ST-1038, fl.153, prenotada em 05/07/2012 com o nº 1448366 à fl.12 do livro 1-HQ, fica registrada a **PARTILHA AMIGÁVEL DE 2/5** do imóvel, celebrada por: 1) **LYDIUGO CARVALHAL VIEIRA**, viúvo; 2) **MÁRCIA CRISTINA DE PAULA SANTOS VIEIRA**, divorciada, arquiteta, identidade IFP/RJ 05790365-0, CPF 891.828.127-72 e 3) **CARLOS HENRIQUE DE PAULA SANTOS VIEIRA**, bacharel em direito e servidor público federal, identidade IFP/RJ 06342677-9, CPF 891.828.207-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com **DENISE HENRIQUES FANZERES VIEIRA**, todos brasileiros e residentes nesta cidade, herdeiros dos bens deixados por **HAYDE DE PAULA SANTOS VIEIRA**, assistidos pela advogada Drª **TALME DE JESUS CRAVO BENTO**, inscrita na OAB/RJ com o nº 28282, passando o imóvel a pertencer a **2/10** para **LYDIUGO CARVALHAL VIEIRA**, **2/20** para **MÁRCIA CRISTINA DE PAULA SANTOS VIEIRA** e **2/20** para **CARLOS HENRIQUE DE PAULA SANTOS VIEIRA**, pelo preço de R\$13.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$13.283,07. O imposto de transmissão foi pago pela Guia nº 7.64.058742-8 em 23/01/09. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2012.-----
O Oficial _____



SEGUE FLS.04

continuação da certidão nº 74553 fls. 04

Waldemar de Almeida Carvalho sua mulher e outros, adquiriram em virtude de pagamento no inventário de José Fernandes Carvalho, conforme formal de partilha de 19 de março de 1957 da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões do 1º Ofício, contendo sentença de 25 de fevereiro de 1957, certidão do 3º Ofício de Imóveis e Mandado da Vara de Registros Públicos de 10 de setembro de 1968, registrados em 12 de dezembro de 1968, no livro 3EO com os nºs 67191, 67193 e 67195 fls. 14, 16 e 17 e 3EP com os nºs 67192 e 67194 fls. 07 e 10; não constando pesar qualquer ônus real, gravando dito imóvel, desde 29 de julho de 1937, data da instalação deste Serviço Registral, até hoje; do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal quanto às indisponibilidades, eu Robson Rocha da Silva, digitei e Eric Sander de Queiroz Pedro, conferiu. O Oficial:-

Marcelo Lucena de Moura
8º Oficial Substituto
CTPS: 68254/0082-RJ

90 RGI--Regimento de Custas Tabela 05.4

Protocolo de Certidão No. 74553/2017

Certidão	R\$ 71,30	Lei 6370/2012 (PMCMV)	R\$ 1,42
Total Emolumentos	R\$ 72,72	Lei 3217/1999 (FETJ)	R\$ 14,26
Lei 4664/2005 (FUNPERJ)	R\$ 3,56	Lei 111/2006 (FUNPERJ)	R\$ 3,56
Lei 6281/2012 (FUNARFEN)	R\$ 2,85	Total R\$	96,95



Nº 2017 / 074553

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECEP56362 TNY

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



